



Decreto N° 3215 - de 19 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 644, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.06.181.0002.2.0135-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$	61.245,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	61.245,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	61.245,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.05.01.10.122.0002.2.0030-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	21.221,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.221,45
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	21.221,45
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.466,45
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>82.466,45</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Março de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04